


9
T00

N.º 14/2013

Valor: € 10.800,00 Euros

**Aquisição de Baterias
Condensadoras para correcção do
Factor de Potência.**-----

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até dezanove de Janeiro de dois mil e catorze, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de treze de Março de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundo: Abílio José Moreira Pacheco, titular do Cartão de Cidadão número 09827467 8ZZO, válido até doze de Agosto de dois mil e quinze, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 188539735, residente na Rua Padre Augusto

Correia, número vinte e oito, entrada dois, quarto esquerdo, Madalena, concelho de Paredes, em representação da **Sociedade Bifase, Material Eléctrico e Electrónico, Lda.**, com o capital social de setenta e nove mil oitocentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos, com sede na Rua Rui Barros, número trinta e sete , freguesia de Lordelo concelho de Paredes, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 504039920, na qualidade de sócio gerente, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **3707-4601-0211**, subscrita em oito de Julho de dois mil e oito e válida até sete de Dezembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de vinte e oito de Março de dois mil e treze, proferido no procedimento do Ajuste Directo número um de dois mil e treze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à Sociedade representada pelo segundo outorgante, a **“Aquisição de Baterias Condensadoras para correcção de factor de Potência”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta de Contrato aprovada por seu despacho de doze de Abril de dois mil e treze; -----

Primeira: Que, o fornecimento a titular por este instrumento é o constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o presente contrato, tem por objecto principal a aquisição e instalação de baterias condensadoras, a aplicar na Biblioteca Municipal, Piscina Municipal, Praia Fluvial de Burgães, Piscinas Descobertas, Centro Cívico de Macieira de Cambra e em

9
100

Nona: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Paredes, Certificado do Registo Criminal do Gerente da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social número 6852363, emitida em vinte e oito de Janeiro de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Paredes, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte de Fevereiro de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----



S
100

Junqueira de Cima, de harmonia com a Memória Descritiva anexa ao Convite, e que dele faz parte integrante;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **dez mil e oitocentos euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da Proposta, datada de treze de Março de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/07011002 e com o compromisso número 839 de sete de Maio de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: O período de vigência do presente fornecimento, corresponde quer à entrega dos bens requisitados, quer ao cumprimento de todas as obrigações, por parte da Sociedade Adjudicatária, resultantes da sua proposta, de harmonia com o número três da Memória Descritiva, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

Sexta: Que a Sociedade Adjudicatária, deverá garantir o fornecimento e a instalação das baterias condensadoras no prazo de trinta dias após a emissão da respectiva requisição, conforme o estipulado no número dois da Memória Descritiva;-----

Sétima: Que, de acordo com o número dois do artigo oitenta e oito, do Decreto-Lei número dezoito de dois mil e oito, com a redacção dada pelo Decreto Lei duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de caução por parte da Adjudicatária;-----

Oitava: Que os pagamentos serão efectuados, no prazo de **trinta dias**, após a emissão das facturas que serão apresentadas pela sociedade Adjudicatária de forma bimestral ao longo de um ano, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, de acordo com a Proposta apresentada;-----



Handwritten signature in blue ink

Alho João Pereira Salas

Maria Isabel Silvestre Mariano

Lined writing area with multiple horizontal lines for text.

~~peritissimamente~~ "significativa" e
praticamente

